UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO
FACULDADE DE ENGENHARIA

REGULAMENTO
DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTES E INVESTIGADORES

Homologado pela Decana da Faculdade de Engenharia
Despacho Interno Nº 44/DEC/FEUAN/16 de 17 de Junho de 2016

ÍNDICE

CAPÍTULO I **1**

DISPOSIÇÕES GERAIS 1

Artigo 1.º - Âmbito de Aplicação *1*

Artigo 2.º - Objectivos *1*

Artigo 3.º Princípios Gerais *1*

CAPÍTULO II **1**

REGRAS, PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1

SECÇÃO I – REGRAS GERAIS 1

Artigo 4.º - Periodicidade *1*

Artigo 5.º - Regime Excepcional de Não Avaliação *1*

Artigo 6.º - Vertentes *2*

Artigo 7.º - Parâmetros *2*

SECÇÃO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA VERTENTE ENSINO 3

Artigo 8.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro conteúdos pedagógicos *3*

Artigo 9.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Orientação de Estudantes *4*

Artigo 10.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Unidades Curriculares *5*

Artigo 11.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Infra-estrutura de Apoio ao Ensino *6*

SECÇÃO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA VERTENTE INVESTIGAÇÃO 6

Artigo 12.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Publicações Científicas *6*

Artigo 13.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Projectos de Investigação Científica *8*

Artigo 14.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Infra-estrutura de Apoio à Investigação Científica *8*

Artigo 15.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Reconhecimento pela Comunidade Científica *9*

SECÇÃO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA VERTENTE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO 10

Artigo 16.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Publicações de Divulgação Científica e Tecnológica *10*

Artigo 17.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Propriedade Industrial *11*

Artigo 18.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Legislação e Normas Técnicas *12*

Artigo 19.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Prestação de Serviços e Consultoria *13*

SECÇÃO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA VERTENTE GESTÃO UNIVERSITÁRIA 14

Artigo 20.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Cargos em Órgãos da UAN/FEUAN *14*

Artigo 21.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Cargos ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas *15*

Artigo 22.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Cargos e Tarefas Temporárias *16*

CAPÍTULO III **17**

DESEMPENHO 17

Artigo 23.º - Definição de níveis de qualidade *17*

Artigo 24.º - Definição de Desempenho *17*

Artigo 25.º - Definição de Função de Valoração *17*

Artigo 26.º - Definição de Metas *18*

Artigo 27.º - Definição de Tectos *18*

Artigo 28.º - Definição de Pesos *18*

CAPÍTULO IV **19**

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 19

Artigo 29.º - Modelo de Avaliação *19*

Artigo 30.º - Procedimento de Avaliação *19*

CAPÍTULO V **20**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES E INVESTIGADORES 20
Artigo 31.º - Constituição *20*
Artigo 32.º - Funcionamento *20*
Artigo 33.º - Competências *20*
Artigo 34.º - Regras de Avaliação *20*
Artigo 35.º - Remuneração *20*
CAPÍTULO VI **21**
EFEITOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 21
Artigo 36.º - Processo de Averiguação *21*
Artigo 37.º - Processo Disciplinar *21*
CAPÍTULO VII **21**
DISPOSIÇÕES FINAIS 21
Artigo 38.º - Entrada em Vigor *21*

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Âmbito de Aplicação

1. O presente regulamento aplica-se a todos docentes, em tempo integral e/ou parcial, da Faculdade de Engenharia da Universidade Agostinho Neto (FEUAN).

Artigo 2.º - Objectivos

1. Regular o sistema de avaliação de desempenho dos docentes permitindo a sua valorização, melhoria da sua actividade e incremento da reputação científica da FEUAN.

2. Definir os parâmetros e critérios de avaliação nas vertentes de ensino, investigação científica, transferência de conhecimento e de gestão universitária, estabelecendo as referências de desempenho através de metas e tectos.

3. Estabelecer as fases do processo de avaliação, assim como a metodologia para obtenção da classificação final.

4. Definir a constituição, competências, funcionamento e regime remuneratório da Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores (CADI), no âmbito da avaliação de docentes.

Artigo 3.º Princípios Gerais

1. O processo de avaliação de docentes está previsto no Estatuto Orgânico da Universidade Agostinho Neto (Artigo 8º, ponto 3, g), DP 229/11 de 19 de Agosto).

2. A avaliação de desempenho científico deverá assentar nos seguintes princípios: universalidade (todos os docentes), transparência, imparcialidade e coerência.

CAPÍTULO II
REGRAS, PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Secção I – Regras Gerais

Artigo 4.º - Periodicidade

1. A avaliação de desempenho dos docentes é realizada de 2 em 2 anos, e decorre nos meses de Março e Abril do ano a seguir ao último ano em apreciação.

Artigo 5.º - Regime Excepcional de Não Avaliação

1. Estão isentos de avaliação, num dado ano, os docentes que tenham contraído uma doença prolongada, desde que os respectivos comprovativos sejam apresentados.

Artigo 6.º - Vertentes

1. A avaliação dos docentes incide sobre as seguintes vertentes:
    a) Ensino (E)
    b) Investigação (I)
    c) Transferência de Conhecimento (T)
    d) Gestão Universitária (G)
2. A avaliação de desempenho em cada uma das vertentes referidas no ponto 1, é efectuada por critérios, independentes uns dos outros, que caracterizam de forma quantitativa e qualitativa os diferentes parâmetros da actividade dos docentes.

Artigo 7.º - Parâmetros

1. A vertente Ensino apresenta os seguintes parâmetros:
    a) Conteúdos Pedagógicos (CP): Autoria ou co-autoria em publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico;
    b) Orientação de Estudantes (OE): orientação ou co-orientação de estudantes de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;
    c) Unidades Curriculares (UC): Disciplinas leccionadas e/ou coordenadas, criação de novas UCs e alteração substancial das UCs existentes;
    d) Infra-estrutura de Apoio ao Ensino (IE): Criação ou reforço de infra-estruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino.
2. A vertente Investigação apresenta os seguintes parâmetros:
    a) Publicações científicas (PC): Autoria e co-autoria de publicações científicas em livros, revistas e conferências, onde obrigatoriamente se apresentam resultados de investigação científica;
    b) Projectos de investigação científica (PJ): Participação e/ou coordenação de projectos de investigação científica;
    c) Infra-estrutura de apoio à investigação científica (II): Criação ou reforço de infra-estruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação científica;
    d) Reconhecimento pela comunidade científica (RC): Participação em actividades editoriais científicas, comissões de eventos científicos, avaliação de programas científicos, e/ou de concursos científicos, recebimento de prémios científicos e participação como membro de júri de provas públicas e/ou provas de mestrado/doutoramento em instituições externas.
3. A vertente de Transferência de Conhecimento apresenta os seguintes parâmetros:
    a) Publicações de divulgação científica e tecnológica (PD): Autoria e/ou co-autoria de publicações de divulgação científica e tecnológica;
    b) Propriedade industrial (PI): Autoria e co-autoria de patentes, modelos e desenhos industriais.
    c) Legislação e normas técnicas (LN): Participação na elaboração de legislação e de normas técnicas;
    d) Prestação de serviços e consultoria (PS): Actividades no âmbito da UAN que envolvam o meio empresarial e/ou o sector público (ex. formação profissional, organização de eventos científicos, incubação de empresas de base tecnológica, etc.);
4. A vertente Gestão Universitária apresenta os seguintes parâmetros:
    a) Cargos em órgãos da UAN/FEUAN;

b) Cargos ao nível dos Departamentos, Centros de Investigação, coordenação de cursos e de áreas científicas;
c) Cargos e tarefas temporárias: júris de provas académicas.

Secção II – Critérios de Avaliação na Vertente Ensino

Artigo 8.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro conteúdos pedagógicos

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Ensino, parâmetro Conteúdos Pedagógicos (CP), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, originalidade, profundidade, maturidade, rigor científico, rigor pedagógico, sofisticação técnica, diversidade de conteúdos, documentação de suporte (no caso de software e de montagens laboratoriais), âmbito territorial da publicação, inclusão na bibliografia aconselhada de unidades curriculares do ensino superior em instituições nacionais ou internacionais e prémios ou distinções.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{E,cp} = \sum_{i=1}^{N} \frac{T_i}{Z_i}$$

- N é o número total de conteúdos pedagógicos;
- T_i é o tipo de conteúdo pedagógico de acordo com a pontuação fixada na Tabela 1;
- O avaliador deve considerar o valor equivalente dos conteúdos pedagógicos que não constem da Tabela 1, ou estimar, no caso de textos pedagógicos que não versem a totalidade do programa de uma disciplina, o valor relativo dos mesmos;
- Z_i é o factor de correcção ao número de autores A_i:

$$Z_i = \begin{cases} 1, & se\ A_i = 1 \\ \frac{5}{8} A_i, & se\ A_i > 1 \end{cases}$$

Tabela 1: Pontuação relativa à vertente ensino, parâmetro Conteúdos Pedagógicos (CP), Tipo de Conteúdo.

Tipo de Conteúdo	Pontuação T_i
Livro de apoio ao ensino	7
Reedição de livro de apoio ao ensino	1,8
Texto pedagógico que aborde a totalidade do programa (teoria, problemas e/ou laboratorial) de uma UC (sebenta/manual)	1,8
Capítulo de livro de apoio ao ensino / Reedição de Texto pedagógico/sebenta/Manual	1,2
Artigo de natureza pedagógica publicado em revista internacional	1
Artigo de natureza pedagógica publicado em revista nacional	0,8
Artigo de natureza pedagógica publicado em acta de conferência internacional	0,6
Artigo de natureza pedagógica publicado em acta de conferência nacional	0,5

Aplicação informática, protótipo experimental, guia de laboratório ou manual prático de operação de equipamento, adoptados em UCs	0,4
Comunicação de natureza pedagógica em evento internacional	0,3
Comunicação de natureza pedagógica em evento nacional	0,2
Outras publicações de natureza pedagógica	0,2

4. Entende-se por artigo de natureza pedagógica um artigo que tem como objectivo partilhar conhecimentos e experiências relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem de forma informal, embora com o mesmo rigor dos artigos científicos.

Artigo 9.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Orientação de Estudantes

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Ensino, parâmetro Orientação de Estudantes (OE), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, originalidade, profundidade, rigor científico, rigor pedagógico, sofisticação técnica, diversidade de conteúdos, publicações resultantes, prémios ou distinções e cooperação com instituições de ensino superior, centros de investigação e empresas nacionais ou internacionais.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{E,oe} = \sum_{i=1}^{N} T_i \, O_i$$

   - N é o número total de orientações e co-orientações;
   - T_i é o tipo de orientação de acordo com a pontuação fixada na Tabela 2;
   - O_i é o tipo de responsabilidade de acordo com a pontuação apresentada na Tabela 3, sendo que NCo_i representa o número de co-orientadores.
4. As orientações e co-orientações aqui consideradas não podem ser contabilizadas no parâmetro Unidades Curriculares.
5. As orientações e co-orientações apenas podem decorrer durante os seguintes períodos máximos: 1 ano para Licenciatura, 2 anos para Mestrado e 5 anos para Doutoramento.

Tabela 2: Pontuação relativa à vertente ensino, parâmetro Orientação de Estudantes (OE), Tipo de Orientação.

Tipo de Orientação	Pontuação T_i
Doutoramento (concluído)	4
Mestrado (concluído)	2,5
Licenciatura (concluído)	1,2
Doutoramento (em curso)	1
Mestrado (em curso)	0,6
Licenciatura (em curso)	0,3
Outros trabalhos de natureza pedagógico-científica	0,3

Tabela 3: Pontuação relativa à vertente ensino, parâmetro Orientação de Estudantes (OE). Tipo de Responsabilidade.

Tipo de Responsabilidade	Pontuação O_i
Orientador	1
Co-Orientador	0,5/NCo_i

Artigo 10.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Unidades Curriculares

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Ensino, parâmetro Unidades Curriculares (UC), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, desempenho pedagógico, inovação pedagógica e curricular, liderança, diversidade, integridade pedagógica, experiência profissional (não académica) relevante, cooperação com instituições de ensino superior e participação em iniciativas complementares ao processo de ensino-aprendizagem adoptado, desenvolvidas fora do horário lectivo como seminários, workshops e visitas de estudo.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{E,uc} = \sum_{i=1}^{N} T_i \frac{Hs_i}{6} I_i$$

- N é o número total de UCs semestrais leccionadas pelo avaliado;
- T_i é o tipo de participação na UC de acordo com a pontuação fixada na Tabela 4;
- Hs_i é o número de horas semanais de aulas creditadas ao avaliado em cada semestre e UC;
- I_i é o resultado da avaliação global do desempenho do avaliado fornecida pelo inquérito à qualidade das UCs, de acordo com a pontuação fixada na Tabela 5;
- Na ausência de resultados de inquéritos de qualidade, o parâmetro $I_i = 1$;
- Um semestre em que o avaliado tenha usufruído de licença sabática equivale a uma oferta semestral com as seguintes características: $Hs_i = 6$ h, $T_i = 1$, Q = 1, $I_i = 1$.

Tabela 4: Pontuação relativa à vertente ensino, parâmetro Unidades Curriculares (UC), Tipo de Participação.

Tipo de Participação	Pontuação T_i
Leccionação e Regência	1,2
Leccionação	1
Sabática	1

Tabela 5: Pontuação relativa à vertente ensino, parâmetro Unidades Curriculares (UC), Inquérito de Qualidade.

Inquérito de Qualidade		Pontuação I_i
Fraco	0.00 – 0.99	0,5
Insuficiente	1.00 – 2.49	0,75
Suficiente	2.50 – 3.49	1
Bom	3.50 – 4.49	1,25
Muito Bom	4.50 – 5.00	1,5

Artigo 11.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Infra-estrutura de Apoio ao Ensino

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Ensino, parâmetro Infra-estrutura de Apoio ao Ensino (IE), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base na capacidade de promoção de novas iniciativas pedagógicas, considerando os seguintes parâmetros de natureza qualitativa: inovação, actualidade, dificuldade, profundidade, diversidade, sofisticação técnica, contribuição para o aumento do conhecimento, liderança e cooperação com instituições de ensino superior, centros de investigação e empresas nacionais ou internacionais.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{E,ie} = \sum_{i=1}^{N} T_i$$

- N é o número total de infra-estruturas de apoio ao ensino criadas pelo avaliado;
- T_i é o tipo de infra-estrutura de apoio ao ensino, de acordo com a pontuação fixada na Tabela 6.

Tabela 6: Pontuação relativa à vertente ensino, parâmetro Infra-estrutura de Apoio ao Ensino (IE), Tipo de Infra-estrutura.

Tipo de Infra-estrutura	Pontuação T_i
Responsável por criação de laboratório de apoio ao ensino	2
Responsável por reforço de laboratório de apoio ao ensino	1
Participante na criação de laboratório de apoio ao ensino	0,4
Participante no reforço de laboratório de apoio ao ensino	0,2

Secção III – Critérios de Avaliação na Vertente Investigação

Artigo 12.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Publicações Científicas

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Investigação, parâmetro Publicações Científicas (PC), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, actualidade, impacto, dificuldade, profundidade, diversidade, multidisciplinaridade, sofisticação técnica, integridade científica, colaboração internacional, contribuição para o avanço do estado actual do conhecimento e liderança.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{I,pc} = \sum_{i=1}^{N} \frac{T_i}{Z_i}$$

- N é o número total de publicações científicas publicadas pelo avaliado durante o período em avaliação;

- T_i é o tipo de publicação científica de acordo com a pontuação fixada na Tabela 7;
- Z_i é o factor de correcção ao número de autores:

$$Z_i = \begin{cases} 1, & se\ A_i = 1 \\ 1.2, & se\ A_i = 2 \\ \frac{A_i}{2}, & se\ A_i > 2 \end{cases}$$

Tabela 7: Pontuação relativa à vertente investigação, parâmetro Publicações Científicas (PC), Tipo de Publicação.

Tipo de Publicação	Pontuação T_i
Livro baseado em resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D)	8,5
Artigo resultante de investigação científica publicado em revista científica internacional indexada de tipo A	10
Artigo resultante de investigação científica publicado em revista científica internacional indexada de tipo B	2,5
Artigo resultante de investigação científica publicado em acta de conferência internacional de tipo A	2,5
Capítulo de livro baseado em resultados de I&D	1,5
Edição de livro baseado em resultados de I&D	1,5
Edição de "Special Issue / Edição Especial" em revista científica internacional indexada (WOS)	1,5
Artigo resultante de investigação científica publicado em revista científica internacional não indexada	1,2
Artigo resultante de investigação científica publicado em revista científica nacional	1,2
Artigo resultante de investigação científica publicado em acta de conferência internacional de tipo B	1,2
Edição de acta de conferência internacional com ISBN	1,2
Artigo resultante de investigação científica publicado em acta de conferência nacional	0,8
Relatório final de projecto de investigação científica	0,8
Relatório de progresso de projecto de investigação científica	0,3
Outras publicações científicas	0,2

4. Entende-se por artigo científico aquele que tem como objectivo partilhar conhecimento obtido a partir do processo de investigação científica.
5. Os tipos A e B descritos na Tabela 7, estão relacionados com a qualidade da publicação, sendo que o tipo A é de maior qualidade em relação ao tipo B. A Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores da FEUAN deverá classificar as publicações pertencentes a cada tipo.
6. O termo nacional presente na Tabela 7 é entendido, neste regulamento, como de âmbito local. Por exemplo, uma conferência dever ser considerada nacional caso tenha como propósito uma audiência maioritariamente nacional. A participação numa conferência nacional num dado país não será considerada uma participação internacional.
7. O termo internacional presente na Tabela 7 é entendido, neste regulamento, como de âmbito internacional. Por exemplo, uma conferência deve ser considerada internacional se for

organizada com esse propósito. Ou seja, os participantes são maioritariamente de várias nacionalidades, não interessando o local da realização da mesma, num dado ano.

Artigo 13.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Projectos de Investigação Científica

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Investigação, parâmetro Projectos de Investigação Científica (PJ), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, inovação, actualidade, dificuldade, profundidade, diversidade, sofisticação técnica, contribuição para o estado actual do conhecimento, liderança e cooperação com instituições de ensino superior, centros de investigação e empresas nacionais ou internacionais.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{I,pj} = \sum_{i=1}^{N} T_i$$

- N é o número total participações em projectos de investigação científica pelo avaliado durante o período em avaliação;
- T_i é o tipo de participação em projectos de investigação científica, de acordo com a pontuação fixada na Tabela 8;

Tabela 8: Pontuação relativa à vertente investigação, parâmetro Projectos de Investigação Científica (PJ), Tipo de Participação.

Tipo de Participação	Pontuação T_i
Responsável geral de projecto de Investigação e Desenvolvimento (I&D) internacional;	2,5
Responsável local de projecto de I&D internacional;	2
Responsável de projecto de I&D nacional;	1,2
Supervisão de trabalhos de Pós-Doutoramento;	1,2
Participante em projecto de I&D internacional	1
Avaliador de projectos de investigação científica internacional	1
Participante em projecto de I&D nacional;	0,5
Avaliador de projectos de investigação científica nacional	0,5

Artigo 14.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Infra-estrutura de Apoio à Investigação Científica

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Investigação, parâmetro Infra-estrutura de Apoio à Investigação Científica (II) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base na capacidade de promoção de novas iniciativas na criação e/ou reforço de infra-estrutura de apoio à investigação científica, considerando os seguintes parâmetros de natureza qualitativa: inovação, actualidade, dificuldade, profundidade, diversidade, sofisticação técnica, contribuição para o aumento do conhecimento, liderança e cooperação com instituições de ensino superior, centros de investigação e empresas nacionais ou internacionais.

3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{I,ii} = \sum_{i=1}^{N} T_i$$

- N é o número total de infra-estruturas de apoio à investigação científica criadas/reforçadas pelo avaliado;
- T_i é o tipo de infra-estrutura de apoio à investigação científica, de acordo com a pontuação fixada na Tabela 9;

Tabela 9: Pontuação relativa à vertente investigação, parâmetro Infra-estrutura de Apoio à Investigação Científica (II), Tipo de Infra-estrutura.

Tipo de Infra-estrutura	Pontuação T_i
Responsável por criação de laboratório de apoio à investigação científica	2,5
Responsável por reforço de laboratório de apoio à investigação científica	1
Participante na criação de laboratório de apoio à investigação científica	0,5
Participante no reforço de laboratório de apoio à investigação científica	0,2

Artigo 15.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Reconhecimento pela Comunidade Científica

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Investigação, parâmetro Reconhecimento pela Comunidade Científica (RC), terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, diversidade, contribuição para o avanço do estado actual do conhecimento e abrangência.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{I,rc} = \sum_{i=1}^{N} T_i$$

- N é o número total reconhecimentos pela comunidade científica do avaliado durante o período em avaliação;
- T_i é o tipo de reconhecimento pela comunidade científica, de acordo com a pontuação fixada na Tabela 10.

4. A actividade editorial a que se refere a Tabela 10, inclui actividades como: Editor Chefe, Editor Associado e Revisor de Artigos.

Tabela 10: Pontuação relativa à vertente investigação, parâmetro Reconhecimento pela Comunidade Científica (RC), Tipo de Reconhecimento.

Tipo de Reconhecimento	Pontuação T_i
Prémio de sociedade científica	1,0
Actividade editorial em revista científica internacional indexada de tipo A	1,0
Membro de júri de doutoramento em instituição externa (excluindo orientador e co-orientadores)	0,9
Membro de júri de prova pública em instituição externa (arguente) – Prof. Titular	0,7
Membro de júri de mestrado em instituição externa (excluindo orientador e co-orientadores)	0,7
Actividade editorial em revista científica internacional indexada de tipo B	0,5
Actividade editorial em conferência internacional de tipo A	0,5
Membro de júri de prova pública em instituição externa (não arguente) – Prof. Titular	0,5
Membro de júri de prova pública em instituição externa (arguente) – Assistente Estagiário	0,4
Actividade editorial em revista científica não indexada	0,3
Actividade editorial em revista científica nacional	0,3
Actividade editorial em conferência internacional de tipo B	0,3
Membro de júri de prova pública em instituição externa (não arguente) – Assistente Estagiário	0,3
Outros prémios	0,3
Actividade editorial em conferência nacional	0,2
Participação em comissões científicas de eventos científicos	0,2
Membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares	0,2
Actividades editoriais em outras publicações científicas	0,1

Secção IV – Critérios de Avaliação na Vertente Transferência de Conhecimento

Artigo 16.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Publicações de Divulgação Científica e Tecnológica

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Publicações de Divulgação Científica e Tecnológica (PD) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, actualidade, impacto, dificuldade, profundidade, diversidade, multidisciplinaridade, sofisticação técnica, integridade científica, colaboração internacional, contribuição para o avanço do estado actual do conhecimento e liderança.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{T,pd} = \sum_{i=1}^{N} \frac{T_i}{Z_i}$$

- N é o número total de publicações de divulgação científica e tecnológica publicadas pelo avaliado durante o período em avaliação;
- T_i é o tipo de publicação de divulgação científica e tecnológica de acordo com a pontuação fixada na Tabela 11;
- Z_i é o factor de correcção ao número de autores:

$$Z_i = \begin{Bmatrix} 1, & se\ A_i = 1 \\ 1.2, & se\ A_i = 2 \\ \frac{A_i}{2}, & se\ A_i > 2 \end{Bmatrix}$$

Tabela 11: Pontuação relativa à vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Publicações de Divulgação Científica e Tecnológica (PD), Tipo de Publicação.

Tipo de Publicação	Pontuação T_i
Livro de divulgação científica e tecnológica	7
Capítulo de livro de divulgação científica e tecnológica	1,2
Edição de livro de divulgação científica e tecnológica	1,2
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em revista internacional	1
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em revista nacional	0,8
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em acta de conferência internacional	0,6
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em acta de conferência nacional	0,5
Aplicação informática ou protótipo experimental para divulgação científica e tecnológica	0,4
Comunicação de divulgação científica e tecnológica em evento internacional	0,3
Comunicação de divulgação científica e tecnológica em evento nacional	0,2
Outras publicações de divulgação científica e tecnológica	0,1

4. Entende-se por artigo de divulgação científica e tecnológica um artigo que tem como objectivo divulgar/popularizar conhecimento já existente de forma compreensível e simplificada, embora com o mesmo rigor dos artigos científicos.

Artigo 17.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Propriedade Industrial

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Propriedade Industrial (PI) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, inovação, actualidade, impacto, dificuldade, profundidade, diversidade, sofisticação técnica, contribuição para o avanço do estado actual do conhecimento, difusão e impacto profissional e social.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{T,pi} = \sum_{i=1}^{N} \frac{T_i}{Z_i}$$

- N é o número total de contribuições do avaliado durante o período em avaliação;
- T_i é o tipo de contribuição de acordo com a pontuação fixada na Tabela 12;
- Z_i é o factor de correcção ao número de autores:

$$Z_i = \begin{cases} 1, & se\ A_i \leq 2 \\ \frac{A_i}{2}, & se\ A_i > 2 \end{cases}$$

Tabela 12: Pontuação relativa à vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Propriedade Industrial (PI), Tipo de Contribuição.

Tipo de Contribuição	Pontuação T_i
Patente internacional	9
Modelo internacional	9
Desenho industrial internacional	9
Patente nacional	2,5
Modelo nacional	2,5
Desenho industrial nacional	2,5

Artigo 18.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Legislação e Normas Técnicas

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Legislação e Normas Técnicas (LN) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, inovação, actualidade, impacto, dificuldade, profundidade, diversidade, sofisticação técnica, contribuição para o avanço do estado actual do conhecimento, difusão e impacto profissional e social.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{T,ln} = \sum_{i=1}^{N} \frac{T_i}{Z_i}$$

- N é o número total de contribuições do avaliado durante o período em avaliação;
- T_i é o tipo de contribuição de acordo com a pontuação fixada na Tabela 13;
- Z_i é o factor de correcção ao número de autores:

$$Z_i = \begin{cases} 1, & se\ A_i \leq 2 \\ \frac{A_i}{2}, & se\ A_i > 2 \end{cases}$$

Tabela 13: Pontuação relativa à vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Legislação e Normas Técnicas (LN), Tipo de Contribuição.

Tipo de Contribuição	Pontuação T_i
Projecto legislativo internacional	6
Norma técnica internacional	6
Projecto legislativo nacional	2,5
Norma técnica nacional	2,5

Artigo 19.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Prestação de Serviços e Consultoria

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Prestação de Serviços e Consultoria (PS) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, inovação, actualidade, impacto, dificuldade, profundidade, diversidade, visibilidade, sofisticação técnica, liderança, âmbito territorial, difusão e impacto profissional e social.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{T,ps} = \sum_{i=1}^{N} T_i$$

- N é o número total de acções do avaliado durante o período em avaliação;
- T_i é o tipo de acção de acordo com a pontuação fixada na Tabela 14.

Tabela 14: Pontuação relativa à vertente Transferência de Conhecimento, parâmetro Prestação de Serviços e Consultoria (PS), Tipo de Acção.

Tipo de Acção	Pontuação T_i
Incubação e formação de empresa de base tecnológica	3
Royalties (Recebimento de pagamento) de propriedade industrial (ex. venda de patentes)	1,5
Direitos de Autor (ex. Livros ou *software*)	1,5
Responsável por prestação de serviços	1
Responsável por consultoria técnica	1
Responsável por formação profissional ou no âmbito de protocolos de cooperação com a UAN	1
Participante em prestação de serviços	0,5
Participante em consultoria técnica	0,5
Participante em formação profissional ou no âmbito de protocolos de cooperação com a UAN	0,5

Secção V – Critérios de Avaliação na Vertente Gestão Universitária

Artigo 20.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Cargos em Órgãos da UAN/FEUAN

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Gestão Universitária, parâmetro Cargos em Órgãos da UAN/FEUAN (C1) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, liderança, eficácia, integridade, cumprimento de prazos, dedicação, inovação e espírito de equipa.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{G,c1} = \sum_{i=1}^{N} \frac{Hs_i}{6}$$

- N é o número total de exercícios anuais de cargos de gestão em órgãos da UAN/FEUAN que foram exercidos pelo avaliado durante o período em avaliação;
- Hs_i é o número de horas semanais de gestão em órgãos da UAN/FEUAN de acordo com a pontuação fixada na Tabela 15.

Tabela 15: Pontuação relativa à vertente Gestão Universitária, parâmetro Cargos em Órgãos da UAN/FEUAN (C1), Cargo de gestão em órgãos da UAN/FEUAN.

Cargo de gestão em órgãos da UAN/FEUAN	Horas/Semana Hs_i	$M_{G,c1}$
UAN		
Reitor	12	2
Vice-Reitor	12	2
Pró-Reitor	12	2
Presidente da Assembleia	12	2
Vice-Presidente da Assembleia	6	1
Restantes Membros da Assembleia	3	0,5
Membro da Comissão Permanente do Senado	3	0,5
Restantes Membros do Senado	1,8	0,3
FEUAN		
Presidente da Assembleia	12	2
Decano	12	2
Vice-Decano para Assuntos Científicos / Presidente do Conselho Científico (CC)	12	2
Vice-Decano para Assuntos Académicos / Presidente do Conselho Pedagógico (CP)	12	2
Director de Centro de Estudos e Investigação Científica	12	2
Vice-Presidente da Assembleia	6	1
Membro da Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores	3	0,5
Membro da Comissão Coordenadora do Conselho Científico	3	0,5
Membro da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico	3	0,5

Restantes Membros da Assembleia	1,8	0,3
Restantes Membros do Conselho de Direcção	1,8	0,3
Restantes Membros do Conselho Científico	1,8	0,3
Restantes Membros do Conselho Pedagógico	1,8	0,3

4. A presença dos membros dos órgãos de natureza colegial referidos na Tabela 15, será verificada pela Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores e a pontuação só será atribuída no caso em que a percentagem mínima seja de 70 % do total de reuniões.

Artigo 21.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Cargos ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Gestão Universitária, parâmetro Cargos ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas (C2) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, liderança, eficácia, integridade, cumprimento de prazos, dedicação, inovação e espírito de equipa.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{G,c2} = \sum_{i=1}^{N} \frac{Hs_i}{6}$$

- N é o número total de exercícios anuais de cargos de gestão ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas que foram exercidos pelo avaliado durante o período em avaliação;
- Hs_i é o número de horas semanais de gestão ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas de acordo com a pontuação fixada na Tabela 16.

Tabela 16: Pontuação relativa à vertente Gestão Universitária, parâmetro Cargos ao Nível de Departamentos, Unidade de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas (C2), Cargo de gestão em órgãos da UAN/FEUAN.

Cargo de gestão ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas	Horas/Semana Hs_i	$M_{G,c2}$
Chefe de Departamento	9	1,5
Chefe de Centro de Investigação Científica e Pós-Graduação	9	1,5
Chefe de Laboratório de Investigação	9	1,5
Coordenador de Programa Doutoral	9	1,5
Coordenador de Curso de Mestrado	9	1,5
Coordenador Pedagógico	6	1
Coordenador Científico	6	1
Coordenador de Laboratórios de Ensino	6	1
Coordenador de Curso de Licenciatura	6	1
Coordenador de Área Científica do Departamento	3	0,5

Artigo 22.º - Critério de avaliação relativo ao parâmetro Cargos e Tarefas Temporárias

1. A avaliação do desempenho dos docentes na vertente Gestão Universitária, parâmetro Cargos e Tarefas Temporárias (C3) terá uma componente qualitativa e uma quantitativa.
2. A componente qualitativa (Q) é estabelecida, tomando em conta a área disciplinar, com base nos parâmetros de natureza qualitativa relevantes, designadamente, liderança, eficácia, integridade, cumprimento de prazos, dedicação, inovação e espírito de equipa.
3. A componente quantitativa (M) é obtida a partir de:

$$M_{G,c3} = \sum_{i=1}^{N} \frac{Hs_i}{6}$$

- *N* é o número total de exercícios anuais de cargos e tarefas temporárias que foram exercidos pelo avaliado durante o período em avaliação;
- Hs_i é o número de horas semanais de cargos e tarefas temporárias desenvolvidas na UAN, de acordo com a pontuação fixada na Tabela 17;

Tabela 17: Pontuação relativa à vertente Gestão Universitária, parâmetro Cargos e Tarefas Temporárias (C3), Cargos e Tarefas Temporárias desenvolvidas na UAN.

Cargos e tarefas temporárias	Horas/Semana Hs_i	$M_{G,c3}$
Avaliador de programas de I&D internacional	4,8	0,8
Membro de júri de prova de doutoramento (excluindo orientador e co-orientadores)	4,2	0,7
Membro de júri de prova pública (arguente) – Prof. Titular	3	0,5
Membro de júri de prova de mestrado (excluindo orientador e co-orientadores)	3	0,5
Avaliador de programas de I&D nacional	2,4	0,4
Membro de júri de prova pública (não arguente) – Prof. Titular	1,8	0,3
Membro de júri de prova pública (arguente) – Assistente Estagiário	1,2	0,2
Participante em programa de avaliação da instituição, excepto avaliação de docentes e investigadores	1,2	0,2
Membro de júri de concurso académico	0,6	0,1
Membro de júri de prova pública (não arguente) – Assistente Estagiário	0,6	0,1
Membro de júri de prova de Licenciatura (excluindo orientador e co-orientadores)	0,6	0,1

4. Entende-se por membro de júri de concurso académico o membro da comissão de Departamento de Ensino e Investigação (DEI) criada no âmbito de um concurso público para análise de processos de admissão e/ou promoção de docentes.

CAPÍTULO III
DESEMPENHO

Artigo 23.º - Definição de níveis de qualidade

1. Para todos os parâmetros são fixados 5 níveis de avaliação de qualidade:
   a) 'Muito Positivo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado tem pelo menos um ponto forte determinante e nenhum ponto fraco determinante, correspondente a um factor de Q = 1.5;
   b) 'Positivo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado não tem pontos fortes nem pontos fracos determinantes e os pontos fortes superam os pontos fracos, correspondente a um factor de Q = 1.25;
   c) 'Neutro', a atribuir sempre que o avaliador não identifique nem pontos fortes nem pontos fracos ou quando, reconhecendo a existência, considere que os pontos fortes e fracos se equilibram, correspondente a um factor de Q = 1;
   d) 'Negativo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado não tem pontos fortes nem pontos fracos determinantes e os pontos fracos superam os pontos fortes, correspondente a um factor de Q = 0.75;
   e) 'Muito Negativo', a atribuir sempre que o avaliador reconheça que o avaliado tem pelo menos um ponto fraco determinante e nenhum ponto forte determinante, correspondente a um factor de Q = 0.5.
2. Para atribuição de um dos cinco níveis de qualidade referidos no ponto anterior, o avaliador fará uso de informação subjectiva que disponha sobre o avaliado e terá como base os parâmetros de natureza qualitativa, identificados nos artigos anteriores, que concorrem para a definição de cada um dos critérios de avaliação.
3. O avaliador tem de justificar o nível de desempenho qualitativo que atribui ao avaliado de acordo com o seguinte procedimento:
   a. Listar os eventuais 'pontos fortes' e 'pontos fracos' da actividade dos avaliados em cada um dos parâmetros de avaliação de natureza qualitativa do critério de avaliação em causa.
   b. Classificar como 'determinante' ou 'não-determinante' cada um dos pontos fortes e fracos identificados no ponto anterior, justificando, em todos os casos, a atribuição da classificação de 'determinante'.
   c. Atribuir ao avaliado um dos níveis de qualidade identificados no ponto 1.

Artigo 24.º - Definição de Desempenho

No presente regulamento, o desempenho no parâmetro y da vertente X será denominado por $D_{X,y}$, sendo obtido a partir da multiplicação das componentes quantitativa $M_{X,y}$ e qualitativa $Q_{X,y}$.

Artigo 25.º - Definição de Função de Valoração

1. A função de valoração $\Phi_{X,y}$ converte o desempenho $D_{X,y}$, no parâmetro y da vertente X, na classificação $C_{X,y}$ a utilizar para efeitos de avaliação.
2. A função de valoração $\Phi_{X,y}$ é contínua, limitada, crescente e definida
3. como $\Phi_{X,y} = 100 \times \frac{D_{X,y}}{\mu_{X,y}}$, com $\Phi_{X,y}(0) = 0$ e $\Phi_{X,y}(\mu_{X,y}) = 100$, onde $\mu_{X,y}$ é a meta que se pretende atingir.

Artigo 26.º - Definição de Metas

1. No presente regulamento, a Meta $\mu_{X,y}$ no parâmetro y da vertente X quantifica o desempenho recomendável para um dado período de avaliação.
2. A Meta $\mu_{X,y}$ é definida pelo Decano da FEUAN para cada período de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores da FEUAN, tendo em conta a estratégia da FEUAN.

Artigo 27.º - Definição de Tectos

1. No presente regulamento, o Tecto $T_{X,y}$ no parâmetro y da vertente X quantifica o desempenho máximo ($D_{X,y\ max}$) relativo à meta ($\mu_{X,y}$), expresso em percentagem, ou seja, $T_{X,y} = 100 \times \frac{D_{X,y\ max}}{\mu_{X,y}}$, que pode ser alcançado durante um dado período de avaliação.

2. O tecto $T_{X,y}$ é definido pelo Decano da FEUAN para cada período de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores da FEUAN, tendo em conta a estratégia da FEUAN.

Artigo 28.º - Definição de Pesos

1. O peso relativo de cada vertente X será definido como P_X. A soma de todos os pesos relativos das várias vertentes, deve ser igual a 1, ou seja:

$$\sum_{x} P_X = 1$$

2. O peso relativo de cada parâmetro y da vertente X será definido como $P_{X,y}$. A soma de todos os pesos relativos dos vários critérios, deve ser igual a 1.

$$\sum_{y} P_{X,y} = 1$$

3. Os pesos referidos nos pontos 1 e 2 são definidos pelo Decano da FEUAN, ouvida a Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores, tendo em conta a estratégia da FEUAN.
4. O coeficiente de ponderação global (peso global) do parâmetro y da vertente X no conjunto das vertentes ($\overline{P_{X,y}}$), calcula-se através do produto dos pesos do pontos anteriores:

$$\overline{P_{X,y}} = P_X\ P_{X,y}$$

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 29.º - Modelo de Avaliação

A avaliação de desempenho alicerça-se num modelo multicritério de agregação aditiva de valorações nas várias vertentes, construído segundo os princípios da Análise de Decisão e da Teoria de Valor Multicritério.

Artigo 30.º - Procedimento de Avaliação

1. O procedimento de avaliação é o seguinte:
   a. Definição das Metas para cada parâmetro y da vertente X;
   b. Definição dos Tectos para cada parâmetro y da vertente X;
   c. Definição dos coeficientes de ponderação (pesos) para cada vertente X (P_X);
   d. Definição dos coeficientes de ponderação (pesos) para cada parâmetro y da vertente X ($P_{X,y}$);
   e. Avaliado preenche os seus dados pessoais;
   f. Avaliado insere os dados relativos ao seu desempenho nas várias vertentes;
   g. Avaliador, para cada avaliado, ajusta o factor de qualidade relativo a cada parâmetro y da vertente X ($Q_{X,y}$);
   h. Determina-se a componente quantitativa de cada parâmetro y da vertente X ($M_{X,y}$);
   i. Determina-se o Desempenho no parâmetro y da vertente X ($D_{X,y}$);
   $$D_{X,y} = Q_{X,y} M_{X,y}$$
   j. Usa-se as Metas ($\mu_{X,y}$) e Tectos ($T_{X,y}$) pré-definidos para obter Classificação de cada parâmetro y da vertente X ($C_{X,y}$), ou seja, obter o valor mais baixo, comparando o Tecto e a percentagem do desempenho em relação à Meta:
   $$C_{X,y} = menor\left[T_{X,y} \;\; ; \;\; 100 \times \frac{D_{X,y}}{\mu_{X,y}}\right]$$
   k. Obter a classificação por vertente X (C_X):
   $$C_X = \sum_{X,y} P_{X,y} C_{X,y}$$
   l. Obter a classificação global por vertente X ($\overline{C_X}$):
   $$\overline{C_X} = C_X P_X$$
   Logo, podemos escrever:
   $$\overline{C_X} = \sum_{X,y} P_{X,y} C_{X,y} \; P_X = \sum_{X,y} \overline{P_{X,y}} C_{X,y}$$
   m. Determinar a Classificação Numérica Final (CNF):
   $$CNF = \sum_{X} \overline{C_X}$$
   n. Obter a Classificação Final (CF) de desempenho de cada avaliado, em função da CNF que terá um valor de 100 quando o desempenho em cada parâmetro for igual à sua meta. Assim, de acordo com o Anexo I, a Classificação Final (CF) poderá ser:
      - Excelente $CNF \geq 100$
      - Muito Bom $47 \leq CNF < 100$
      - Bom $22 \leq CNF < 47$

- Suficiente $8 \leq CNF < 22$
- Inadequado $CNF < 8$

CAPÍTULO V
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES E INVESTIGADORES

Artigo 31.º - Constituição

1. A Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores (CADI) é constituída por um Professor Doutor, de elevado mérito científico-pedagógico, de cada Departamento e Centro de Investigação da FEUAN, indicado pelo Decano.
2. O Decano da FEUAN pode ainda convidar Individualidades de elevado mérito científico de outras instituições.

Artigo 32.º - Funcionamento

1. A Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores (CADI) funciona de 2 em 2 anos, durante o tempo necessário para executar as tarefas que lhe estão acometidas.
2. A documentação dos avaliados deverá ser reunida nos Departamentos de Ensino e Investigação e Centros de Investigação, sendo posteriormente enviada pelos respectivos responsáveis ao Decano da FEUAN.

Artigo 33.º - Competências

1. Compete à Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores:
    a. Validar a informação enviada pelos avaliados (comprovativos);
    b. Classificar as publicações referidas na Tabela 7 do Artigo 12.º;
    c. Avaliar os docentes e investigadores;
    d. Apresentar um relatório no final do processo de avaliação.

Artigo 34.º - Regras de Avaliação

1. A Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores (CADI) deve seguir escrupulosamente o sistema de avaliação estabelecido no presente Regulamento.
2. A CADI deverá ainda seguir as seguintes regras:
    a. Só serão avaliados trabalhos realizados pelo avaliado durante o período de avaliação;
    b. Apenas serão avaliados, trabalhos apresentados em Português ou Inglês com filiação do avaliado à FEUAN. Será portanto necessário traduzir oficialmente para Português as outras línguas;
    c. Só serão contabilizados os trabalhos devidamente comprovados.

Artigo 35.º - Remuneração

1. Os membros da Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores (CADI) têm direito a remuneração.
2. Cada membro da CADI terá uma remuneração igual ao salário base mensal de um Professor Associado durante um período de 2 meses.

CAPÍTULO VI
EFEITOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 36.º - Processo de Averiguação

1. O avaliado que obtenha uma classificação de "fraco" ou "insuficiente" no Inquérito de Qualidade referido no Artigo 10.º, será alvo de um processo de averiguação.

Artigo 37.º - Sanções

1. O avaliado que obtenha uma Classificação Final (CF) insuficiente (CNF < 8), terá que apresentar uma justificação por escrito ao Decano da FEUAN.
2. Caso a justificação referida no ponto anterior não seja aceite ou não seja apresentada, o avaliado será alvo de sanções aplicáveis ao pessoal docente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38.º - Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua homologação pelo Decano da FEUAN, ouvidos os Conselhos Pedagógico e Científico.

ANEXO I
VALORES DE REFERÊNCIA DE DESEMPENHO EM 2 ANOS

Vertente Ensino
Parâmetro Conteúdos Pedagógicos (CP)

Desempenho Máximo			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Livro de apoio ao ensino	7	1	7
Artigo de natureza pedagógica publicado em revista internacional	1	3	3
		TOTAL	10
Desempenho - SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Texto pedagógico que aborde a totalidade do programa (teoria, problemas e/ou laboratorial) de uma UC (sebenta/manual)	1,8	1	1,8
Aplicação informática, protótipo experimental, guia de laboratório ou manual prático de operação de equipamento, adoptados em UCs	0,4	1	0,4
Comunicação de natureza pedagógica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	2,4
Desempenho - BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Texto pedagógico que aborde a totalidade do programa (teoria, problemas e/ou laboratorial) de uma UC (sebenta/manual)	1,8	1	1,8
Aplicação informática, protótipo experimental, guia de laboratório ou manual prático de operação de equipamento, adoptados em UCs	0,4	2	0,8
Comunicação de natureza pedagógica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	2,8
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Texto pedagógico que aborde a totalidade do programa (teoria, problemas e/ou laboratorial) de uma UC (sebenta/manual)	1,8	1	1,8
Aplicação informática, protótipo experimental, guia de laboratório ou manual prático de operação de equipamento, adoptados em UCs	0,4	2	0,8
Artigo de natureza pedagógica publicado em revista nacional	0,8	1	0,8
Comunicação de natureza pedagógica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	3,6

Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Texto pedagógico que aborde a totalidade do programa (teoria, problemas e/ou laboratorial) de uma UC (sebenta/manual)	1,8	1	1,8
Aplicação informática, protótipo experimental, guia de laboratório ou manual prático de operação de equipamento, adoptados em UCs	0,4	2	0,8
Artigo de natureza pedagógica publicado em revista nacional	0,8	1	0,8
Comunicação de natureza pedagógica em evento nacional	0,2	2	0,4
		TOTAL	3,8

Parâmetro Orientação de Estudantes (OE)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Doutoramento (concluído)	4	2	8
Doutoramento (em curso)	1	2	2
Mestrado (concluído)	2,5	4	10
Licenciatura (concluído)	1,2	3	3,6
Licenciatura (em curso)	0,3	2	0,6
		TOTAL	24.2
Desempenho - SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Licenciatura (concluído)	1,2	2	2,4
		TOTAL	2,4
Desempenho - BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Licenciatura (concluído)	1,2	4	4,8
		TOTAL	4,8
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Licenciatura (concluído)	1,2	4	4,8
Mestrado (concluído)	2,5	1	2,5
		TOTAL	7,3
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Doutoramento (em curso)	1	2	2
Licenciatura (concluído)	1,2	4	4,8
Mestrado (concluído)	2,5	1	2,5
		TOTAL	9,3

Parâmetro Unidades Curriculares (UC)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Leccionação e Regência	1,2	10	12
Leccionação	1	8	8
Sabática	1	1	1
		TOTAL	21
Desempenho - SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Leccionação	1	4	4
		TOTAL	4
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Leccionação e Regência	1,2	4	4,8
Leccionação	1	3	3
		TOTAL	7,8
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Leccionação e Regência	1,2	4	4,8
Leccionação	1	4	4
		TOTAL	8,8
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Leccionação e Regência	1,2	4	4,8
Leccionação	1	5	5
		TOTAL	9,8

Parâmetro Infra-estrutura de Apoio ao Ensino (IE)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por criação de laboratório de apoio ao ensino	2	2	4
Responsável por reforço de laboratório de apoio ao ensino	1	2	2
		TOTAL	6
Desempenho - SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Participante no reforço de laboratório de apoio ao ensino	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,2
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por reforço de laboratório de apoio ao ensino	1	1	1
Participante no reforço de laboratório de apoio ao ensino	0,2	1	0,2
		TOTAL	1,2

Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por criação de laboratório de apoio ao ensino	2	1	2
Participante no reforço de laboratório de apoio ao ensino	0,2	1	0,2
		TOTAL	2,2

Vertente Investigação

Parâmetro Publicações Científicas (PC)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Livro baseado em resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D)	8,5	2	17
Artigo resultante de investigação cient. publicado em revista cient. internacional indexada - tipo A	10	1	10
Artigo resultante de investigação cient. publicado em revista cient. internacional indexada - tipo B	2,5	4	10
Artigo resultante de investigação científica publicado em revista cient. internacional não indexada	1,2	3	3,6
Relatório final de projecto de investigação científica	0,8	2	1,6
		TOTAL	42,2
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Outras publicações científicas	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,2
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Relatório de progresso de projecto de investigação científica	0,3	2	0,6
		TOTAL	0,6
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Artigo resultante de investigação científica publicado em acta de conferência internacional - tipo B	1,2	2	2,4
Relatório de progresso de projecto de investigação científica	0,3	2	0,6
		TOTAL	3
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Livro baseado em resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D)	8,5	1	8,5
Artigo resultante de investigação científica publicado em acta de conferência internacional - tipo B	1,2	1	1,2
Relatório de progresso de projecto de investigação científica	0,3	1	0,3
		TOTAL	10

Parâmetro Projectos de Investigação Científica (PJ)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável geral de projecto de Investigação e Desenvolvimento (I&D) internacional	2,5	2	5
Responsável local de projecto de I&D internacional	2	2	4
Participante em projecto de I&D internacional	1	4	4
Responsável de projecto de I&D nacional	1,2	1	1,2
		TOTAL	14,2
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Participante em projecto de I&D nacional	0,5	1	0,5
		TOTAL	0,5
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável de projecto de I&D nacional	1,2	1	1,2
Participante em projecto de I&D nacional	0,5	1	0,5
		TOTAL	1,7
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável geral de projecto de Investigação e Desenvolvimento (I&D) internacional	2,5	1	2,5
Avaliador de projectos de investigação científica nacional	0,5	1	0,5
Responsável de projecto de I&D nacional	1,2	1	1,2
Participante em projecto de I&D nacional	0,5	1	0,5
		TOTAL	4,7

Parâmetro Infra-estrutura de Apoio à Investigação Científica (II)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por criação de laboratório de apoio à investigação científica	2,5	2	5
Responsável por reforço de laboratório de apoio à investigação científica	1	2	2
Participante na criação de laboratório de apoio à investigação científica	0,5	2	1
		TOTAL	8
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Participante no reforço de laboratório de apoio à investigação científica	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,2
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável no reforço de laboratório de apoio à investigação científica	1	1	1
		TOTAL	1
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por criação de laboratório de apoio à investigação científica	2,5	1	2,5
Responsável no reforço de laboratório de apoio à investigação científica	1	1	1
		TOTAL	3,5

Parâmetro Reconhecimento pela Comunidade Científica (RC)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Prémio de sociedade científica	1	2	2
Actividade editorial em revista científica internacional indexada de tipo A	1	2	2
Membro de júri de doutoramento em instituição externa (excluindo orientador e co-orientadores)	0,9	1	0,9
Membro de júri de prova pública em instituição externa (arguente) – Prof. Titular	0,7	1	0,7
Membro de júri de mestrado em instituição externa (excluindo orientador e co-orientadores)	0,7	1	0,7
Actividade editorial em revista científica internacional indexada de tipo B	0,5	1	0,5
Actividade editorial em conferência internacional de tipo A	0,5	1	0,5
Participação em comissões científicas de eventos científicos	0,2	1	0,2
		TOTAL	7,5
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Participação em comissões científicas de eventos científicos	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,2
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Actividade editorial em revista científica nacional	0,3	1	0,3
Participação em comissões científicas de eventos científicos	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,5
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Actividade editorial em revista científica internacional indexada de tipo A	1	1	1
Actividade editorial em revista científica nacional	0,3	1	0,3
Participação em comissões científicas de eventos científicos	0,2	1	0,2
		TOTAL	1,5

Vertente Transferência de Conhecimento

Parâmetro Publicações de Divulgação Científica e Tecnológica (PD)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Livro de divulgação científica e tecnológica	7	1	7
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em revista internacional	1	1	1
		TOTAL	8
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Comunicação de divulgação científica e tecnológica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,2
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em acta de conferência nacional	0,5	1	0,5
Comunicação de divulgação científica e tecnológica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	0,7
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em acta de conferência nacional	0,5	2	1
Comunicação de divulgação científica e tecnológica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	1,2
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em revista internacional	1	1	1
Artigo de divulgação científica e tecnológica publicado em acta de conferência nacional	0,5	1	0,5
Comunicação de divulgação científica e tecnológica em evento nacional	0,2	1	0,2
		TOTAL	1,7

Parâmetro Propriedade Industrial (PI)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Patente internacional	9	1	9
Desenho industrial internacional	9	1	9
		TOTAL	18
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Desenho industrial nacional	2,5	1	2,5
		TOTAL	2,5
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Desenho industrial nacional	2,5	1	2,5
Patente nacional	2,5	1	2,5
		TOTAL	5
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Patente internacional	9	1	9
		TOTAL	9

Parâmetro Legislação e Normas Técnicas (LN)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Projecto legislativo internacional	6	1	6
Norma técnica internacional	6	1	6
Projecto legislativo nacional	2,5	1	2,5
		TOTAL	14,5
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Norma técnica nacional	2,5	1	2,5
		TOTAL	2,5
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Norma técnica nacional	2,5	2	5
		TOTAL	5
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Projecto legislativo nacional	2,5	1	2,5
Norma técnica nacional	2,5	2	5
		TOTAL	7,5

Parâmetro Prestação de Serviços e Consultoria (PS)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Incubação e formação de empresa de base tecnológica	3	1	3
Royalties (Recebimento de pagamento) de propriedade industrial (ex. venda de patentes)	1,5	1	1,5
Direitos de Autor (ex. Livros ou software)	1,5	2	3
Responsável por prestação de serviços	1	2	2
		TOTAL	9,5
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Participante em prestação de serviços	0,5	2	1
		TOTAL	1
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por prestação de serviços	1	1	1
Participante em prestação de serviços	0,5	1	0,5
		TOTAL	1,5
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Responsável por prestação de serviços	1	2	2
Participante em prestação de serviços	0,5	2	1
		TOTAL	3

Vertente Gestão Universitária

Parâmetro Cargos em Órgãos da UAN/FEUAN (C1)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Membro de Comissão Permanente do Senado	0,5	1	0,5
Decano	2	2	4
Director de Centro de Estudos e Investigação Científica	2	2	4
Membro da Comissão de Avaliação de Docentes e Investigadores	0,5	1	0,5
Membro da Comissão Coordenadora do Conselho Científico	0,5	1	0,5
Membro da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico	0,5	1	0,5
		TOTAL	10
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Restantes Membros do Conselho Pedagógico	0,3	1	0,3
		TOTAL	0,3
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Membro da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico	0,5	1	0,5
Restantes Membros do Conselho Pedagógico	0,3	1	0,3
		TOTAL	0,8
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Director de Centro de Estudos e Investigação Científica	2	1	2
Restantes Membros do Conselho Pedagógico	0,3	1	0,3
		TOTAL	2,3

Parâmetro Cargos ao Nível de Departamentos, Unidades de Investigação, Coordenação de Cursos e de Áreas Científicas (C2)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Chefe de Departamento	1,5	2	3
Chefe de Centro de Investigação Científica e Pós-Graduação	1,5	2	3
Coordenador de Programa Doutoral	1,5	2	3
Coordenador de Curso de Mestrado	1,5	1	1,5
		TOTAL	10,5
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
-	-	0	0
		TOTAL	0
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Coordenador de Área Científica do Departamento	0,5	1	0,5
		TOTAL	0,5
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Chefe de Laboratório de Investigação	1,5	1	1,5
Coordenador de Área Científica do Departamento	0,5	1	0,5
		TOTAL	2
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Coordenador de Programa Doutoral	1,5	1	1,5
Coordenador Científico	1	1	1
Coordenador de Área Científica do Departamento	0,5	1	0,5
		TOTAL	3

Parâmetro Cargos e Tarefas Temporárias (C3)

Desempenho Máximo (Tecto)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Avaliador de programas de I&D internacional	0,8	2	1,6
Membro de júri de prova de doutoramento (excluindo orientador e co-orientadores)	0,7	2	1,4
Membro de júri de prova pública (arguente) – Prof. Titular	0,5	2	1
Membro de júri de prova de mestrado (excluindo orientador e co-orientadores)	0,5	8	4
Avaliador de programas de I&D nacional	0,4	2	0,8
Membro de júri de prova pública (não arguente) – Prof. Titular	0,3	2	0,6
Participante em prog. de avaliação da instituição, excepto avaliação de docentes e investigadores	0,2	2	0,4
Membro de júri de concurso académico	0,1	2	0,2
		TOTAL	10
Desempenho – SUFICIENTE			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Membro de júri de prova de Licenciatura (excluindo orientador e co-orientadores)	0,1	2	0,2
		TOTAL	0,2
Desempenho – BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Membro de júri de prova de mestrado (excluindo orientador e co-orientadores)	0,5	1	0,5
		TOTAL	0,5
Desempenho – MUITO BOM			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Membro de júri de prova de mestrado (excluindo orientador e co-orientadores)	0,5	1	0,5
Membro de júri de prova pública (não arguente) – Prof. Titular	0,3	1	0,3
		TOTAL	0,8
Desempenho – EXCELENTE (Meta)			
Tipo	**Pontuação**	**Quantidade**	**Total**
Membro de júri de prova de doutoramento (excluindo orientador e co-orientadores)	0,7	2	1,4
Membro de júri de prova de mestrado (excluindo orientador e co-orientadores)	0,5	1	0,5
		TOTAL	1,9

NOTA: Os tipos de produção apresentados são apenas indicativos. Isto significa que o Total pode ser atingido com outros tipos de produção.